ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/Leitura
Em 19 AGO 2025
Presidente

INDICAÇÃO N. º 544 /2025.

Tenho a honra de **I N D I C A R** , em caráter de urgência, a seguinte medida em favor de nossa coletividade:

"Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo que por meio da Secretaria Municipal competente, seja implantado um ponto fixo do Grupamento de Proteção Ambiental – GPA na localidade da Cachoeira I, visando atender de forma mais rápida e eficaz as áreas das Cachoeiras I, II e III, no distrito de Muriqui.".

JUSTIFICATIVA

A região das Cachoeiras I, II e III, em Muriqui, é amplamente frequentada por moradores e turistas, possuindo grande relevância ambiental, turística e econômica para o município. Contudo, a área também enfrenta desafios relacionados à preservação ambiental, segurança dos visitantes e manutenção da ordem pública.

A instalação de um ponto fixo do GPA na Cachoeira I permitirá ampliar a presença preventiva e fiscalizadora do poder público, agilizando o atendimento a ocorrências, combatendo danos ambientais e garantindo a preservação do patrimônio natural.

A medida reforça o compromisso do município com a sustentabilidade, o turismo seguro e a proteção de seus recursos naturais, beneficiando diretamente a comunidade local e os visitantes.

Mangaratiba, 18 de agosto de 2025.

João Felippe de Souza Oliveira
(João Felippe)
Vereador - Autor

APROVADO
Em 19 AGO 2025
Presidente